

# Matriz de Identificação

## 8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

---

**Tipo de imóvel:** Com Código Cartográfico ou IPTU

**Código Cartográfico:** 3423.24.84.0054.01001

**Macrozona:** de Estruturação Urbana

**Zoneamento/Sombreamento:** ZM2 - Zona Mista 2

**Gleba/Lote:** 013-UNI

**Quadra:** Quadra 16

**Quarteirão:** 716

**Loteamento:** Nova Campinas

**Logradouro:** Rua Reverendo Guilherme Kerr

**Número:** 52

**Complemento:**

**Cidade/Estado:** Campinas / SP

**Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m<sup>2</sup>):** 3.713,85

**Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova):**

**Quantidade total de imóveis:** 1

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	Matrícula Atualizada	Ficha Informativa ou CDU
1	102555	7. Matrícula nº 102.555 - 04.07.24.pdf	6. Ficha Informativa - VALIDA ATÉ 12_2024.pdf

**Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno:**

Mapa de Localização.pdf

**Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:**

Segundo o Projeto Simplificado, será construída uma torre comercial, com 7 pavimentos, sendo térreo e 6 pavimentos, além de um pavimento subsolo. A torre será composta por 36 salas comerciais (escritórios), distribuídos da seguinte maneira, ao longo dos pavimentos: • Subsolo: Vagas de estacionamento; • Térreo: Vagas de estacionamento, recepção, co-working e lounge; • 1º Pavimento: 7 Salas; • 2º e 3º Pavimentos: 8 Salas; • 4º Pavimento: 6 Salas; • 5º Pavimento: 5 Salas; • 6º Pavimento: 2 Salas;

**Observações:**

## 9. Delimitação da Área de Influência

---

**Mapa das Áreas de Influência:** Mapa das áreas de influência do empreendimento.pdf

**Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:**

A AII corresponde ao espaço territorial ampliado da AID, delimitado a partir da abrangência dos impactos gerados pela instalação e operação do empreendimento. Como Área de Influência Indireta - AII foi proposto avaliar os bairros do município próximos a área, abrangendo um raio de 2.000 metros dos limites do terreno, considerando os bairros: Nova Campinas, Jardim Planalto, Chácara da Barra, Jardim das Paineiras, Jardim Guarani, Jardim São Fernando, Jardim Proença, Bosque, Centro, Vila Lúcia, Vila Itapura e Cambuí.

**Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:**

A delimitação da AID se deu em função da área que sofrerá a maior influência dos impactos gerados pela instalação e operação do empreendimento, correspondendo às quadras adjacentes a ADA. Como Área de Influência Direta - AID foi proposto avaliar as áreas e empreendimento lindeiros, a área onde será implantada o empreendimento, abrangendo um raio de 1.000 metros dos limites do terreno, contemplando e os principais eixos de acessos e entroncamentos viários, para isso, considerou-se uma área de 3,13 km<sup>2</sup> em torno do terreno em estudo.

**10. Caracterização da Área de Influência**

---

**10.1. Área de Influência Indireta****Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades**

<b>Residencial</b>	1.650
<b>Não Residencial</b>	2.200
<b>Misto</b>	70

**Equipamento Público Comunitário existente**

<b>Tópico</b>	<b>Resposta</b>	<b>Especificação</b>
<b>Esporte / Lazer</b>	Sim	Diversas praças e o Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim
<b>Cultura</b>	Sim	13 equipamentos de cultura, como por exemplo o Museu Universitário da PUCCAMP
<b>Segurança Pública</b>	Sim	1ª Delegacia de Defesa da Mulher
<b>Saúde</b>	Sim	07 equipamentos de saúde, como por exemplo: o Centro de Saúde Jardim Paranapanema
<b>Educação</b>	Sim	11 equipamentos de educação, como por exemplo a Escola Estadual Carlos Gomes

## Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

## 10.2. Área de Influência Direta

### Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	550
Não Residencial	580
Misto	30

### Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Sim	Diversos parques e praças e o Bosque dos Jequitibás
Cultura	Sim	3 equipamentos de cultura, por exemplo o Museu de História Natural.
Segurança Pública	Sim	13º Distrito Policial e Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes - DISE
Saúde	Não	
Educação	Sim	02 equipamentos de educação, sendo: EE Cristiano Volkart e CEI Prof José Vilagelim Neto

## Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
--------	----------

Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Siim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

### Sistema Viário

Nome da Via:	Classificação da Via:	Largura da pista de rolamento:	Largura do passeio público:
Rua Reverendo Guilherme Kerr	Via Local	8 metros	3 metros

### Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - ÁREA DE INFLUÊNCIA.pdf

### 10.3. Conclusão

Ao verificarmos as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhança (conforme Estatuto da Cidade) e os aspectos da legislação municipal, observou-se que a área prevista para implantação da construção comercial apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas para receber o empreendimento. Conforme apresentado, para a implantação do empreendimento, medidas mitigadoras serão realizadas pelo empreendedor, visando à minimização dos possíveis impactos durante a fase de obra. Quanto aos impactos na fase de operação, o empreendimento, objeto deste estudo, possui impactos negativos de baixa intensidade e/ou neutros. Quanto a valorização e desvalorização imobiliária os impactos são considerados positivos. Portanto, o empreendimento é considerado de baixo impacto potencial, e ao serem implementadas as medidas mitigadoras apresentadas, o empreendimento não apresentará potencial incômodo a população de suas áreas de influência.

### Declaração do Requerimento

Responsável Técnico, **Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda.**, CNPJ **13.264.823/0001-76** e Inscrição de classe 1941510, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.

---

Data/Hora de Impressão: 01/08/2024 17:24

# 11. Matriz de Impacto Geral - Anexo 3

## 11.1. Adensamento Populacional

### 11.1.1. Nº Habitações

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> O empreendimento se trata de uma Construção Comercial - CSEI.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para esse aspecto.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.1.2. População prevista

<b>Impacto:</b> Baixo
<b>Justificativa:</b> Como se trata de uma Construção Comercial - CSEI, considerou-se o adensamento causado em duas condições diferentes, sendo a população fixa (os funcionários do local) e a população flutuante (clientes do empreendimento). Sendo assim, a população fixa do empreendimento será de 100 funcionários, afim de atender o horário de funcionamento das salas, que será, de segunda à sexta-feira durante horário comercial. Além da população fixa, estima-se receber, em média 50 pessoas por dia como população flutuante.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Este adensamento se trata de um impacto inevitável quando consideramos a inclusão de um novo empreendimento em uma área que atualmente se encontra desocupada, e, portanto, qualquer outro empreendimento que se localizar neste terreno, causaria impacto, variando somente o número de pessoas, de acordo com o tipo de uso, e porte do projeto. Além disso, 150 pessoas representa um adensamento baixo para um empreendimento comercial, e a região já se encontra em área urbanizada, com infraestrutura adequada para atender os novos usuários.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.1.3. Projeção de incremento

<b>Impacto:</b> Baixo
<b>Justificativa:</b> Como se trata de uma Construção Comercial - CSEI, considerou-se o adensamento causado em duas condições diferentes, sendo a população fixa (os funcionários do local) e a população flutuante (clientes do empreendimento). Sendo assim, a população fixa do empreendimento será de 100 funcionários, afim de atender o horário de funcionamento das salas, que será, de segunda à sexta-feira durante horário comercial. Além da população fixa, estima-se receber, em média 50 pessoas por dia como população flutuante.

**Medidas Mitigadoras:**

Este adensamento se trata de um impacto inevitável quando consideramos a inclusão de um novo empreendimento em uma área que atualmente se encontra desocupada, e, portanto, qualquer outro empreendimento que se localizar neste terreno, causaria impacto, variando somente o número de pessoas, de acordo com o tipo de uso, e porte do projeto. Além disso, 150 pessoas representa um adensamento baixo para um empreendimento comercial, e a região já se encontra em área urbanizada, com infraestrutura adequada para atender os novos usuários.

**Forma de Monitoramento:****11.1.4. Qualidade de vida dos moradores atual e futura****Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

O empreendimento se trata de uma Construção Comercial - CSEI.

**Medidas Mitigadoras:**

Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para esse aspecto.

**Forma de Monitoramento:****11.2 Condições de Deslocamento e Acessibilidade****11.2.1. Caminhabilidade****Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

A região que abrange a Área de Influência Direta do empreendimento se trata de uma região que em sua maioria está consolidada em meio urbano, sendo assim, em relação à caminhabilidade, a região possui, em sua maioria, áreas com condições adequadas para passeio público (concretos, pisos ou pedras)..

**Medidas Mitigadoras:**

Buscando dar condições adequadas de caminhabilidade aos pedestres e futuros usuários do empreendimento, o empreendimento fará implantação de calçadas adequadas, de acordo com as exigências legais, à fim de atender o que exige a legislação quanto a priorização e segurança ao pedestre.

**Forma de Monitoramento:****11.2.2. Acessibilidade****Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

No que se refere a acessibilidade do pedestre, a região apresenta locais em grande parte sem dispositivos compatíveis, como rampas de acesso, piso tátil e piso em nível entre os cruzamentos.

**Medidas Mitigadoras:**

Buscando dar condições adequadas de caminhabilidade aos pedestres e futuros usuários do empreendimento, o empreendimento fará implantação de calçadas adequadas, de acordo com as exigências legais, à fim de atender o que exige a legislação quanto a priorização e segurança ao pedestre. Quanto as vias, o empreendimento deverá implementar as diretrizes macroviárias que incidem na área, respeitando os aspectos legais vigentes e descritos na Certidão de Diretrizes Urbanísticas.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.2.3. Segurança dos pedestres

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

No que se trata de faixa de pedestres localizou-se a presença dessas, maioria dos cruzamentos.

**Medidas Mitigadoras:**

Buscando dar condições adequadas de caminhabilidade aos pedestres e futuros usuários do empreendimento, o empreendimento fará implantação de calçadas adequadas, de acordo com as exigências legais, à fim de atender o que exige a legislação quanto a priorização e segurança ao pedestre. Quanto as vias, o empreendimento deverá implementar as diretrizes macroviárias que incidem na área, respeitando os aspectos legais vigentes e descritos na Certidão de Diretrizes Urbanísticas.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.3 Qualidade Urbanística e Ambiental e suas Alterações

**Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

A área não possui incidência de nascentes ou cursos d'água, tampouco fragmentos de vegetação nativa ou Áreas de Preservação Permanente - APP. Caso seja necessário a supressão de indivíduos arbóreos isolados, deverá ser elaborado Laudo de Caracterização de Vegetação, com suas solicitações prévias e devidas compensações ambientais. O empreendimento não trará alterações em relação a tipologia, pois a região já apresenta atualmente características mistas - comerciais e residenciais. Os materiais construtivos, serão de uso convencional da construção civil, e comumente encontrados nos empreendimentos da região.

**Medidas Mitigadoras:**

Elaboração de Laudo técnico referente à supressão de árvores isoladas (se necessário), pedido de autorização de corte, e correta compensação ambiental.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.4 Demanda por sistema viário e transportes coletivos

#### 11.4.1. Aumento de tráfego

**Impacto:**

Baixo
<b>Justificativa:</b> Deverá ser analisado o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Caso sejam identificados, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, impactos significativos ocasionados pela implantação do empreendimento e possível geração de viagens, serão discutidas as medidas mitigadoras proporcionais aos impactos do loteamento entre o empreendedor e o órgão, buscando minimizar impactos
<b>Forma de Monitoramento:</b>

#### 11.4.2. Capacidade das vias de acesso

<b>Impacto:</b> Baixo
<b>Justificativa:</b> Deverá ser analisado o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Caso sejam identificados, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, impactos significativos ocasionados pela implantação do empreendimento e possível geração de viagens, serão discutidas as medidas mitigadoras proporcionais aos impactos do loteamento entre o empreendedor e o órgão, buscando minimizar impactos
<b>Forma de Monitoramento:</b>

#### 11.4.3. Demanda do sistema de transporte público

<b>Impacto:</b> Médio
<b>Justificativa:</b> Dentro da área delimitada (500 metros de raio) do empreendimento foram identificados 08 pontos de parada de ônibus, em sua grande maioria, em bom estado de conservação, possuindo abrigo e sinalização. No entanto, o empreendimento representará um aumento populacional na região, podendo acarretar um acréscimo para atual demanda do transporte público.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> De acordo com a análise do presente estudo, e identificação do impacto de aumento de demanda no transporte público na região, poderão ser discutidas as medidas mitigadoras proporcionais aos impactos do loteamento entre o empreendedor e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, buscando minimizar estes futuros impactos.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.5 Polos Geradores de tráfego

#### 11.5.1. Relação com o sistema de circulação instalado

<b>Impacto:</b> Baixo
<b>Justificativa:</b>

Aumento de demanda de acordo com o número de geração de viagens estimados através do ITE (Institute of Transportation Engineers).

**Medidas Mitigadoras:**

Caso sejam identificados, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, impactos significativos ocasionados pela implantação do empreendimento e possível geração de viagens, serão discutidas as medidas mitigadoras proporcionais aos impactos do empreendimento entre o empreendedor e o órgão, buscando minimizar impactos.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.5.2. Geração e a intensificação

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

Deverá ser analisado o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT

**Medidas Mitigadoras:**

Caso sejam identificados, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC, impactos significativos ocasionados pela implantação do empreendimento e possível geração de viagens, serão discutidas as medidas mitigadoras proporcionais aos impactos do loteamento entre o empreendedor e o órgão, buscando minimizar impactos

**Forma de Monitoramento:**

## 11.6 Valorização ou Desvalorização Imobiliária Decorrente da Atividade

### 11.6.1. Valorização imobiliária

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

Por se tratar de uma construção CSEI, em consonância com toda a legislação vigente, pode-se tornar notável o processo de valorização imobiliária da região, dependendo do uso futuro que esta área terá.

**Medidas Mitigadoras:**

Impacto positivo, não havendo necessidade de medidas mitigadoras.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.6.2. Expulsão devido a valorização

**Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

Não haverá expulsão devido a valorização.

**Medidas Mitigadoras:**

Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para es aspecto.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.6.3. Desvalorização

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Como já citado o empreendimento em questão trará uma valorização imobiliária para a região
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para es aspecto.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.6.4. Expulsão devido a desvalorização

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Em relação a este empreendimento não haverá expulsão.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para es aspecto.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.6.5. Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Aumento no valor imobiliário conforme valorização do entorno com a implantação do empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para es aspecto.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

## 11.7 Potencialidade de Incômodos

### 11.7.1. Ruídos

<b>Impacto:</b> Médio
<b>Justificativa:</b> É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Limitação do horário de trabalho, e manutenção das máquinas. O empreendimento deverá obedecer a Resolução CONAMA 01/90, que estabelece que a emissão de ruídos deverá obedecer aos níveis considerados aceitáveis pela norma ABNT NBR 10.152 – Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.7.2. Vibrações

<b>Impacto:</b> Médio
<b>Justificativa:</b> É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Limitação do horário de trabalho, e manutenção das máquinas.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.7.3. Odores (gases, fumaças)

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Não haverá alterações, devido ao tipo de empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Não será necessário executar medidas
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.7.4. Particulados

<b>Impacto:</b> Médio
<b>Justificativa:</b> É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Aspersão de água em área não pavimentada e lavagem das rodas das máquinas e caminhões.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

### 11.7.5. Resíduos Sólidos

<b>Impacto:</b> Médio
<b>Justificativa:</b> É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

## 11.8 Equipamentos Comunitários

### 11.8.1. Equipamentos de saúde

--

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Dentro das Áreas de Influência do empreendimento em estudo, foram localizadas 7 unidades de atendimento da rede pública de saúde.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Quanto ao atendimento público de saúde, acredita-se que o empreendimento não impactará inicialmente na rede existente, pois se trata de um empreendimento de cunho comercial. Sendo assim, não serão necessárias execuções de medidas mitigadoras, pois não foram identificados impactos sobre o aspecto citado.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

#### 11.8.2. Equipamentos de educação

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Em relação as unidades de ensino próximas ao empreendimento, foi localizado 13 unidades de ensino dentro das áreas de influência do projeto.
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Por se tratar de um condomínio comercial, com adensamento causado por seus funcionários e população flutuante, acredita-se que o empreendimento não impactará a rede de ensino do entorno, e, portanto, o impacto é considerado neutro e não há necessidade de elencar medidas mitigadoras.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

#### 11.8.3. Equipamentos de assistência social

<b>Impacto:</b> Neutro
<b>Justificativa:</b> Por se tratar de um condomínio comercial, com adensamento causado por seus funcionários e população flutuante, acredita-se que o empreendimento não impactará a rede de assistência social do entorno, e, portanto, o impacto é considerado neutro
<b>Medidas Mitigadoras:</b> Não serão necessárias execuções de medidas mitigadoras, pois não foram identificados impactos sobre o aspecto citado.
<b>Forma de Monitoramento:</b>

#### 11.8.4. Equipamentos de segurança

<b>Impacto:</b> Baixo
<b>Justificativa:</b> A região já apresenta empreendimento comerciais, que demandam da mesma necessidade por segurança pública, portanto, não acredita-se que o empreendimento impactará na demanda atual.
<b>Medidas Mitigadoras:</b>

Não serão necessárias execuções de medidas mitigadoras, pois não foram identificados impactos sobre o aspecto citado.

**Forma de Monitoramento:**

#### 11.8.5. Equipamentos de lazer

**Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

Com relação aos equipamentos públicos de lazer, foram localizados 214 equipamentos públicos de lazer dentro do limite das áreas de influência do empreendimento, sendo que, destes 195 são praças de deferentes portes e estruturas, 16 equipamentos de cultura (museus, feira, centros de convivências, teatros e bibliotecas) 2 Bosques, 1 Parque Ecológico.

**Medidas Mitigadoras:**

Acredita-se que, o empreendimento não impactará na rede existente, pois, a área consiste em um empreendimento comercial, por isso, não serão necessárias execuções de medidas mitigadoras, pois não foram identificados impactos sobre o aspecto citado.

**Forma de Monitoramento:**

#### 11.9 Equipamentos Urbanos

##### 11.9.1. Abastecimento de água e esgotamento e tratamento

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

A região onde pretende-se instalar o empreendimento já é atendida pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e foi possível observar este serviço durante o trabalho de campo.

**Medidas Mitigadoras:**

Deverão ser atendidas as exigências constantes no Informe Técnico, a ser emitido junto a SANASA, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento. A emissão do documento já foi solicitada e está sendo analisada através do Número do Processo: SANASA. 2024.0000032626-24.

**Forma de Monitoramento:**

##### 11.9.2. Demanda da rede de energia

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

A região onde pretende-se instalar o empreendimento já é atendida pelo fornecimento de energia elétrica

**Medidas Mitigadoras:**

Conforme citado, a região onde o empreendimento será instalado já é atendida pelo serviço de abastecimento de energia elétrica. Será solicitada a ligação ao sistema da concessionária, para atendimento do empreendimento.

O interessado estará sujeito às exigências da legislação sobre o fornecimento de energia elétrica vigente à época do atendimento aos padrões e regulamentos desta concessionária.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.9.3. Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

Será necessário realizar a impermeabilização de parte do terreno onde o empreendimento será implantado para as edificações e suas estruturas e o arruamento.

**Medidas Mitigadoras:**

Para o empreendimento, deverá ser desenvolvido Projeto de Drenagem, com detalhamento do sistema e de acordo com a legislação vigente, devendo ser protocolado, analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campinas (SEINFRA). Para o empreendimento, estão previstos 105,00 m<sup>2</sup> de áreas permeáveis, sendo que, 34,88 m<sup>2</sup> serão correspondentes as somas das áreas, e 70,12 m<sup>2</sup> de poço de recarga.

**Forma de Monitoramento:**

### 11.9.4. Destinação de resíduos sólidos

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

: Em relação ao aumento de demanda, se trata de um impacto inevitável quando consideramos a inclusão de um novo empreendimento em uma área que atualmente encontra-se desocupada, e, portanto, qualquer outro empreendimento que se localizar neste terreno, causaria impacto, variando a quantidade, de acordo com seu porte e tipo de uso.

**Medidas Mitigadoras:**

De acordo com o Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Campinas, a região onde está inserido o empreendimento, já é atendida pelo serviço de coleta e remoção de lixo com frequência diária, no período noturno, tendo como destino o Aterro Sanitário Municipal.

**Forma de Monitoramento:**

## 11.10 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

### 11.10.1. Bens notáveis na paisagem

**Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

Em relação ao Patrimônio Natural e Cultural, conforme consulta realizada no órgão federal (IPHAN) e estadual (CONDEPHAAT), municipal (CONDEPACC), foram identificados 05 bens tombados como patrimônio histórico, cultural ou natural na área de influência direta do projeto, sendo

eles: • N° 09/89 - Imóvel situado na Rua Cônego Cipião, 1.074 (Casa da Professorinha); • N° 01/90- Casa Grande e Tulha; • N° 01/04 - Mural do artista plástico campineiro Aldo Cardarelli • N° 04/05 - Imóvel na Rua Ferreira Penteado n° 1483; • N° 03/93 - Bosque dos Jequitibás e Processo N° 09907/69 do Condephaat.

**Medidas Mitigadoras:**

Por se tratar de um impacto com intensidade neutra, não haverá necessidade de execução de medidas mitigadoras.

**Forma de Monitoramento:**

#### 11.10.2. Patrimônios culturais, históricos e naturais

**Impacto:**

Neutro

**Justificativa:**

Em relação ao Patrimônio Natural e Cultural, conforme consulta realizada no órgão federal (IPHAN) e estadual (CONDEPHAAT), municipal (CONDEPACC), foram identificados 05 bens tombados como patrimônio histórico, cultural ou natural na área de influência direta do projeto, sendo eles: • N° 09/89 - Imóvel situado na Rua Cônego Cipião, 1.074 (Casa da Professorinha); • N° 01/90- Casa Grande e Tulha; • N° 01/04 - Mural do artista plástico campineiro Aldo Cardarelli • N° 04/05 - Imóvel na Rua Ferreira Penteado n° 1483; • N° 03/93 - Bosque dos Jequitibás e Processo N° 09907/69 do Condephaat.

**Medidas Mitigadoras:**

Por se tratar de um impacto com intensidade neutra, não haverá necessidade de execução de medidas mitigadoras.

**Forma de Monitoramento:**

#### 11.10.3. Ventilação e iluminação

**Impacto:**

Baixo

**Justificativa:**

Com relação ao microclima local, é inevitável que a operação do empreendimento proporcione um aumento na temperatura atmosférica, uma vez que uma parcela do solo vegetado será substituída por piso e concreto, alterando o potencial de absorção e refletância (albedo) da radiação solar. Para este empreendimento está prevista uma torre de 7 pavimentos, com altura total (incluindo casa de máquina, reservatório de cobertura) de 33,42 metros.

**Medidas Mitigadoras:**

Não existem medidas que possam mitigar esses impactos, considerando o gabarito do empreendimento, no entanto, o empreendimento não será o primeiro empreendimento vertical a se instalar nesta região.

**Forma de Monitoramento:**

#### 11.10.4. Volumetria

**Impacto:**

Baixo

<p><b>Justificativa:</b> No que se refere a volumetria dos empreendimentos encontrados na área de influência do empreendimento, observou-se que a região possui composição mista, sendo possível identificar desde empreendimento térreos até construções acima de 15 pavimentos, ou seja, gabaritos maiores do que o empreendimento em estudo.</p>
<p><b>Medidas Mitigadoras:</b> Diante disso, pode-se considerar que o projeto em estudo não representará impactos negativos neste aspecto, visto ele se enquadra na volumetria encontrada em demais empreendimentos da região.</p>
<p><b>Forma de Monitoramento:</b></p>

#### 11.10.5. Sombreamento

<p><b>Impacto:</b> Baixo</p>
<p><b>Justificativa:</b> Há sombreamento das novas edificações em trechos fora dos limites do projeto, em partes do dia e do ano. Tendo impacto baixo no tocante à insolação e sombreamento pelo empreendimento na malha urbana adjacente</p>
<p><b>Medidas Mitigadoras:</b> Atendimento da norma de conforto térmico, mantendo luz solar por mais de 1h por dia.</p>
<p><b>Forma de Monitoramento:</b></p>

---

Data/Hora de Impressão: 01/08/2024 17:25